



TERMO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Januária MG – APAC de Januária MG, inscrita sob o CNPJ nº 08.358.883/0001-18, localizada na Avenida Leão Treze, Nº2.800, Alto dos Poções, Januária/MG, informa a quem possa interessar que pretende contratar serviços (profissional autônomo sem vínculo trabalhista) nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

- a) Prestação de serviços de **Assistente Social** (profissional autônomo sem vínculo trabalhista) aos recuperandos junto ao Centro de Reintegração Social-CRS da APAC de Januária-MG.

2. DAS CONDIÇÕES

- a) Carga horária de **20 (Vinte) horas semanais**;
- b) Inscrição no conselho profissional correspondente;
- c) Validade da proposta: 12 (doze) meses, período a partir do qual poderá ser revista;
- d) Forma de encaminhamento da proposta de orçamento: A proposta de orçamento deverá ser encaminhada por meio físico, conforme modelo anexo durante o período de 02 de Março a 16 de Março 2026 entre os horários de 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, devendo ser entregue em envelope pardo devidamente lacrado (Com identificação nominal do profissional e o tipo de serviço) na portaria da instituição, situada na Avenida Leão Treze, Nº2.800, Alto dos Poções, conforme modelo apresentado no anexo I.
- e) A proposta deverá se ater exclusivamente às condições do presente termo, devendo mencionar expressamente tais condições, **não serão aceitos envelopes com rasuras, lacrados mediante ao uso de grampos ou que os mesmos sejam lacrados nas dependências da instituição.**
- f) É vedada a contratação para os cargos previstos no presente edital, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- g) É vedada a participação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de qualquer membro da Diretoria da entidade conforme os termos do Art.4º, parágrafo 1º da Resolução 1373/2013 da Secretaria de Estado de Defesa Social.
- h) É vedada a participação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de qualquer funcionário atuante no quadro funcional da entidade.
- i) Toda e qualquer proposta poderá ser invalidada imediatamente e em qualquer momento se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informação exigidas.
- j) A apresentação de proposta implica no conhecimento e tácita aceitação das condições



estabelecidas neste edital, das quais o profissional não poderá alegar desconhecimento sob nenhuma hipótese.

3. ATRIBUIÇÕES/TAREFAS:

- a) Atendimento e acompanhamento do recuperando
- b) Realizar acolhimento social na entrada do recuperando na APAC;
- c) Realizar visitas sociais familiares;
- d) Acompanhar a trajetória do recuperando durante o cumprimento da pena.
- e) Organizar eventos (SOF, Encontro de Casais, Valorização Humana para as Famílias, Caminhos da Promessa e Palestras)
- f) Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- g) Orientar familiares quanto às normas da APAC, visitas e direitos;
- h) Estimular a corresponsabilidade da família no processo de recuperação.
- i) Elaboração de estudos, relatórios e pareceres sociais
- j) Produzir relatórios sociais para o Judiciário (execução penal);
- k) Registrar evoluções sociais do recuperando.
- l) Articulação com a rede socioassistencial
- m) Encaminhar para serviços do SUAS, saúde, educação, trabalho e renda;
- n) Articular com CRAS, CREAS, CAPS, unidades de saúde, empresas parceiras etc.
- o) Preparação para a reintegração social
- p) Trabalhar a saída gradativa do sistema prisional;
- q) Orientar sobre documentação civil e acesso a políticas públicas.
- r) Atuação interdisciplinar
- s) Trabalhar em conjunto com psicólogos, pedagogo, jurídico, voluntários e direção;
- t) Participar de reuniões técnicas e decisões institucionais.
- u) Orientar sobre direitos sociais, deveres e responsabilidade social;
- v) Confeção de Pareceres para a CTC (Comissão Técnica de Classificação)



w) Manter prontuários atualizados;

x) Atuar conforme o Código de Ética do Assistente Social e a Lei 8.662/93.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da APAC, é composta por 03 (três) membros atuantes na área na APAC, sendo eles:

- Nair Maria Barbosa Amaral – **Presidente da APAC**
- Karla Cristina Cardoso de Oliveira – **Encarregada Administrativa**
- Cycero de Almeida Borém Júnior - **1º Tesoureiro**

4.1 Na ausência de algum membro da Comissão de Seleção, a Presidente da APAC poderá nomear outro funcionário ou membro da associação para compor a comissão.

5. A SELEÇÃO

As propostas serão analisadas por comissão previamente definida, que contara com as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO
Recebimento das propostas	02/03/2026 a 16/03/2026
Análise Curricular entrevista com membros da comissão	17/03/2026
Divulgação do resultado	18/03/2026

6. CONVOCAÇÃO

a) O profissional classificado deverá apresentar no prazo de um dia útil após a convocação, a seguinte documentação:

- Xerox de documentação pessoal completa (RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, número de PIS);
- Original e a cópia do comprovante de registro junto ao conselho da categoria.

b) Extrapolando o prazo para apresentação da documentação, o próximo da lista será convocado;

c) Em caso de desistência do primeiro classificado o próximo da lista será convocado, seguindo a ordem de classificação;

d) Os resultados serão divulgados no facebook (<https://www.facebook.com/apac.januaria>) e no Instagram da APAC (<https://instagram.com/apacjanuariamg?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA==>).

Os casos omissos a este termo de abertura de processo de contratação serão resolvidos pela comissão organizadora.

Januária-MG, 02 de Março de 2026

Nair Maria Barbosa Amaral
Presidente da APAC de Januária-MG
PRESIDENTE DA APAC JANUÁRIA